



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Fernando Costa, 1115 – Beira Rio – Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa para a rede municipal de educação de Tietê/SP.

JUSTIFICATIVA

Considerando os princípios essenciais da boa administração pública, destacando aqui o da legalidade (CF, Art. 37), do interesse público e da eficiência (Lei nº 9.784/99, Art. 2º); considerando os deveres dos agentes públicos contidos, dentre outras, nas normas específicas do PNE (Lei 13.005/14), do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/16), do PAR (Lei nº 12.695/12) e do PDDE (Lei nº 11.947/09); considerando, também, que cabe à Secretaria Municipal de Educação (SME), responsável pela gestão educacional pública neste município, cumprir, dentre outros princípios, o da garantia da qualidade da educação (LDB, Lei nº 9.394/96); considerando, enfim, a obrigatoriedade de se capacitar os integrantes do CME (CNE/CP nº 11/2006), do Cacs/Fundeb (Lei nº 14.113/20) e do CAE (Lei nº 11.947/09), para que possam exercer com diligência, segurança e correção suas atividades, conclui-se pela pertinência, necessidade e tempestividade de se contratar os serviços a seguir descritos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços sintetizados no objeto terão como objetivo atender às seguintes demandas:

a) *SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle*

Assessorar tecnicamente a SME para que esta possa utilizar, ao longo de todos os meses de contrato, com a máxima eficiência e eficácia, a plataforma SIMEC, provida pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), com a finalidade de gerenciar informações, recursos e ações de programas federais.

b) *PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola*

Assessorar tecnicamente, ao longo de todos os meses de contrato, todos os gestores das unidades escolares (Unidades Executoras – UEx), por meio de suporte individualizado remoto ou presencial.

c) *Conselhos vinculados à Educação*

Assessorar tecnicamente, por meio de encontros presenciais em grupo, os integrantes dos conselhos relacionados à educação municipal, fornecendo subsídios conceituais, legais e técnicos para o adequado desempenho de suas funções.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Fernando Costa, 1115 – Beira Rio – Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899

d) PME – Plano Municipal de Educação

Assessorar a equipe gestora da SME na reelaboração ou revisão do PME, alinhado às diretrizes do PNE/PEE vigente.

e) PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância

Assessorar a equipe gestora da SME na elaboração ou revisão do PMPI, promovendo a articulação entre os diversos setores da sociedade envolvidos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados em cada período mensal deverão ser documentados por meio de relatório detalhado, que deverá acompanhar cada nota fiscal emitida ao término do mesmo período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços conforme descrito, com equipe qualificada e dentro dos prazos estabelecidos;
- Garantir que todas as informações sejam tratadas de forma sigilosa e de acordo com a LGPD (Lei nº 13.709/18);
- Manter registros e evidências organizadas para eventual auditoria pelo TCE;
- Arcar com todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, incluindo deslocamentos, alimentação e hospedagem de seus profissionais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá contar com profissionais qualificados, com formação em Pedagogia e especialização em Direito Educacional e/ou Gestão Educacional e/ou Gestão Pública e/ou Finanças Públicas, além de atestados de capacidade técnica na prestação dos serviços descritos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos de qualificação técnica e documentação exigidos no presente termo de referência.

PAGAMENTOS

O pagamento pelos serviços será efetuado em 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, considerando o valor total apresentado pela empresa vencedora, em até 20 (vinte) dias da data de recebimento de cada nota fiscal mensal com o respectivo relatório de serviços prestados.



Prefeitura do Município de Tietê

Secretaria Municipal da Educação

Avenida Fernando Costa, 1115 – Beira Rio – Tietê/SP

Tel: (15) 3285-3899

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, cujo prazo de vigência será de 10 (dez) meses. A execução dos serviços deverá respeitar a programação homologada junto à SME. O descumprimento das condições estabelecidas neste termo poderá resultar em penalidades, conforme legislação vigente.

Tietê, 23 de abril de 2025.

Roberson Luiz Demarchi

Secretário Municipal da Educação

Angelo Rafael B. S. Melo

Departamento de Logística Escolar